



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.902 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0190.234-11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender despesas de aquisição de hidrômetros, decorrentes da execução do Contrato de Financiamento nº 0190.234-11, celebrado em 19 de novembro de 2007, entre o Município de Poços de Caldas e a Caixa Econômica Federal, obedecendo a seguinte classificação:

Desenvolvimento Institucional e Sistemas de Tratamento de Esgotos

02.07.03.04.124.1501.1171.449052 – Equip. e Material Permanente R\$ 452.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.15.451.1501.1169.449051-383 – Obras e Instalações R\$ 452.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 13186, de 13/04/2013.